

**PORTARIA Nº: 773/2013**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ROSILDA DE JESUS DO CARMO**, Auxiliar de Serviços Gerais, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X, tomando como base o memorando de nº **617/DCEP/SEMED/2013**.

**Art. 2º-** Ficam designados os servidores: **RUTE RODRIGUES BATISTA PINTO**, Fiscal Tributário; **FABRICIO ANTONIO SALVADOR FERNANDES**, Agente Administrativo, e **ANDREIA APARECIDA DE PAULA RAIMUNDO**, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º-** Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: **WALQUIRIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, Agente Administrativo, **WILLIAN RIBEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, **ADILSON MARTINS**, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º-** De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 17 de dezembro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo